doi.org/ 10.51891/rease.v12i11.31741

O PAPEL DO PROFESSOR NA MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ESCOLARES: ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ

THE ROLE OF THE TEACHER IN MEDIATING SCHOOL CONFLICTS: PEDAGOGICAL STRATEGIES FOR PROMOTING A CULTURE OF PEACE

EL PAPEL DEL PROFESOR EN LA MEDIACIÓN DE LOS CONFLICTOS ESCOLARES: ESTRATEGIAS PEDAGÓGICAS PARA LA PROMOCIÓN DE UNA CULTURA DE PAZ

Alexsandro Queiróz Calú da Silva[1]
Anderson Meneses de França[2]
Erivânia Ferreira Queiróz Calú da Silva[3]
Genilda Araujo de Lima[4]
Joyciele Nascimento da Silva[5]
Josefa Mônica Vieira Silva Bezerra[6]

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar o papel do professor na mediação dos conflitos escolares, destacando estratégias pedagógicas que contribuam para a promoção de uma cultura de paz no ambiente educacional. Parte-se do entendimento de que os conflitos fazem parte das relações humanas e, quando adequadamente mediados, podem constituir oportunidades de aprendizagem, diálogo e desenvolvimento socioemocional. A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, fundamentada nas contribuições de Freire (1996), Chrispino (2007), Rosenberg (2006), na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) e na Lei nº 13.663/2018. A análise teórica contempla a importância da escuta ativa, da comunicação não violenta, do respeito às diferenças e da participação coletiva na resolução de divergências. Os estudos examinados ressaltam que práticas exclusivamente punitivas podem ser insuficientes para enfrentar as causas dos conflitos, sendo necessário investir em ações educativas que fortaleçam o diálogo, a cooperação e a responsabilidade compartilhada. Como proposta de intervenção, apresenta-se a implementação de um Programa Pedagógico de Convivência e Cultura de Paz, articulado ao Projeto Político-Pedagógico da escola, com rodas de conversa, atividades cooperativas, oficinas socioemocionais, práticas restaurativas adequadas e formação continuada dos profissionais da educação. Conclui-se que o professor desempenha uma função essencial na construção de relações respeitosas e na prevenção da violência, embora a efetividade dessas ações dependa do envolvimento da gestão escolar, das famílias e da comunidade. A promoção de uma cultura de paz exige continuidade, planejamento e compromisso coletivo com uma educação democrática, inclusiva e humanizadora.

Palavras-chave: Conflitos escolares. Mediação pedagógica. Cultura de paz. Comunicação não violenta. Formação docente.

[1]Mestrando em Ciências da Educação. Universidade Uneatlantico.
[2]Mestrando em Ciências da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas – UNIDA.
[3]Mestrando em Ciências da Educação. Universidade Uneatlantico.
[4]Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas – UNIDA.
[5]Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas – UNIDA.
[6]Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de la Integración de las Américas – UNIDA.

ABSTRACT: This article aims to analyze the teacher's role in mediating school conflicts, highlighting pedagogical strategies that help promote a culture of peace in the educational environment. It is based on the understanding that conflicts are part of human relationships and, when properly mediated, can be opportunities for learning, dialogue, and socio-emotional development. The research is bibliographic, with a qualitative approach and exploratory nature, grounded in the contributions of Freire (1996), Chrispino (2007), Rosenberg (2006), the National Common Curricular Base (BRAZIL, 2018), and Law No. 13.663/2018. The theoretical analysis covers the importance of active listening, nonviolent communication, respect for differences, and collective participation in resolving disagreements. The studies reviewed highlight that purely punitive practices may be insufficient to address the root causes of conflicts, making it necessary to invest in educational actions that strengthen dialogue, cooperation, and shared responsibility. As an intervention proposal, the implementation of a Pedagogical Program for Coexistence and a Culture of Peace is suggested, integrated with the school's Political-Pedagogical Project, including conversation circles, cooperative activities, socio-emotional workshops, appropriate restorative practices, and ongoing training for education professionals. It is concluded that the teacher plays a key role in building respectful relationships and preventing violence, although the effectiveness of these actions depends on the involvement of school management, families, and the community. Promoting a culture of peace requires continuity, planning, and collective commitment to a democratic, inclusive, and humanizing education.

Keywords: School conflicts. Pedagogical mediation. Culture of peace. Non-violent communication. Teacher training.

RESUMEN: El presente artículo tiene como objetivo analizar el papel del docente en la mediación de los conflictos escolares, destacando estrategias pedagógicas que contribuyan a la promoción de una cultura de paz en el entorno educativo. Se parte del entendimiento de que los conflictos forman parte de las relaciones humanas y, cuando se median adecuadamente, pueden constituir oportunidades de aprendizaje, diálogo y desarrollo socioemocional. La investigación se caracteriza como bibliográfica, de enfoque cualitativo y carácter exploratorio, fundamentada en las contribuciones de Freire (1996), Chrispino (2007), Rosenberg (2006), en la Base Nacional Común Curricular (BRASIL, 2018) y en la Ley nº 13.663/2018. El análisis teórico contempla la importancia de la escucha activa, la comunicación no violenta, el respeto a las diferencias y la participación colectiva en la resolución de divergencias. Los estudios examinados destacan que las prácticas exclusivamente punitivas pueden ser insuficientes para enfrentar las causas de los conflictos, siendo necesario invertir en acciones educativas que fortalezcan el diálogo, la cooperación y la responsabilidad compartida. Como propuesta de intervención, se presenta la implementación de un Programa Pedagógico de Convivencia y Cultura de Paz, articulado al Proyecto Político-Pedagógico de la escuela, con círculos de conversación, actividades cooperativas, talleres socioemocionales, prácticas restaurativas adecuadas y formación continua de los profesionales de la educación. Se concluye que el docente desempeña una función esencial en la construcción de relaciones respetuosas y en la prevención de la violencia, aunque la efectividad de estas acciones depende de la participación de la gestión escolar, las familias y la comunidad. La promoción de una cultura de paz exige continuidad, planificación y compromiso colectivo con una educación democrática, inclusiva y humanizadora.

Palabras clave: Conflictos escolares. Mediación pedagógica. Cultura de paz. Comunicación no violenta. Formación docente.

1.INTRODUÇÃO

A escola constitui um espaço de formação humana, social e intelectual, no qual os estudantes desenvolvem conhecimentos, valores, atitudes e habilidades essenciais para a convivência em sociedade. Entretanto, assim como ocorre em outros ambientes de interação social, o cotidiano escolar é marcado por diferenças de opiniões, interesses, comportamentos e experiências individuais, que podem ocasionar conflitos entre estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Nesse contexto, a mediação dos conflitos assume papel fundamental na construção de relações respeitosas, democráticas e pautadas no diálogo, tornando-se uma importante dimensão do trabalho pedagógico.

Os conflitos escolares não devem ser compreendidos exclusivamente como manifestações de indisciplina ou obstáculos ao processo de ensino e aprendizagem. Quando abordados de maneira adequada, eles podem representar oportunidades educativas para o desenvolvimento da empatia, da responsabilidade, do respeito às diferenças e da capacidade de resolver problemas coletivamente. Essa perspectiva relaciona-se à concepção de educação defendida por Freire (1996), que valoriza o diálogo, a autonomia dos educandos e a dimensão ética da prática docente. Para tanto, é necessário que a escola adote práticas que favoreçam a escuta, a participação e a reflexão crítica, evitando respostas exclusivamente punitivas que nem sempre contribuem para a compreensão das causas dos desentendimentos e para a prevenção de novas situações de violência.

Nesse cenário, o professor desempenha uma função essencial como mediador das relações interpessoais. Sua atuação ultrapassa a transmissão de conteúdos curriculares, abrangendo também a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e favorável à aprendizagem. Por meio de uma postura ética, equilibrada e respeitosa, o docente pode identificar situações de tensão, estimular a comunicação não violenta, orientar os estudantes na resolução de divergências e promover atitudes fundamentadas na solidariedade e na cooperação. Conforme Freire (1996), a prática educativa exige respeito aos educandos e compromisso com sua formação crítica e autônoma. Dessa maneira, o professor contribui para que os estudantes compreendam que as diferenças fazem parte da vida em sociedade e que os desacordos podem ser solucionados sem agressões físicas, verbais ou psicológicas.

A promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar exige ações contínuas e articuladas, envolvendo professores, gestores, estudantes, famílias e demais profissionais da educação. Essa perspectiva não significa a ausência de conflitos, mas a capacidade de enfrentá-

los por meio de estratégias democráticas, respeitosas e não violentas. No contexto brasileiro, a Lei nº 13.663/2018 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), estabelecendo entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, especialmente ao bullying, bem como o desenvolvimento de ações destinadas à promoção da cultura de paz nas escolas (BRASIL, 2018). Entre as possibilidades pedagógicas, destacam-se as rodas de conversa, os círculos restaurativos, os projetos de convivência, as atividades cooperativas e as práticas de educação socioemocional. Tais iniciativas podem fortalecer o sentimento de pertencimento, incentivar o respeito à diversidade e contribuir para a prevenção da discriminação e de outras formas de violência.

Diante dessa realidade, o presente artigo tem como objetivo analisar o papel do professor na mediação dos conflitos escolares, destacando estratégias pedagógicas que favoreçam a resolução pacífica de divergências e a construção de uma cultura de paz. Busca-se, ainda, refletir sobre a importância do diálogo, da escuta ativa, da empatia e da atuação coletiva na organização de espaços educativos mais seguros, democráticos e inclusivos. Dessa forma, compreende-se que a mediação de conflitos, quando integrada ao planejamento pedagógico e ao projeto político-pedagógico da instituição, pode contribuir significativamente para a formação integral dos estudantes e para a consolidação de uma educação comprometida com a cidadania, os direitos humanos e a convivência respeitosa.

2. O PAPEL DO PROFESSOR NA MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ESCOLARES: DIÁLOGO, ESCUTA ATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL

O professor desempenha um papel fundamental na mediação dos conflitos escolares, uma vez que sua atuação contribui não apenas para a organização do ambiente educativo, mas também para a formação ética, social e emocional dos estudantes. A escola, enquanto espaço de convivência e aprendizagem, reúne indivíduos com diferentes histórias de vida, valores, opiniões e formas de compreender o mundo. Essas diferenças podem ocasionar desentendimentos, dificuldades de relacionamento e situações de tensão que, quando não são adequadamente conduzidas, comprometem as relações interpessoais e o processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, Chrispino (2007) destaca a importância de compreender os conflitos escolares e buscar formas adequadas de administrá-los, considerando suas características e as relações estabelecidas entre os envolvidos.

A mediação de conflitos exige do professor uma postura ética, acolhedora e comprometida com a compreensão das diferentes perspectivas. Em vez de recorrer exclusivamente a medidas punitivas, o educador deve buscar compreender as causas do conflito, identificar os sentimentos envolvidos e estimular os estudantes a refletirem sobre as consequências de suas atitudes. Essa abordagem contribui para que os envolvidos reconheçam suas responsabilidades e participem da construção de soluções coletivas. De acordo com Freire (1996), a prática educativa deve fundamentar-se no respeito aos educandos, na autonomia e no diálogo, elementos indispensáveis à construção de relações democráticas no ambiente escolar.

Entre os principais instrumentos de mediação, destaca-se o diálogo, entendido como uma prática essencial para a convivência respeitosa e a resolução pacífica das divergências. Por meio de conversas orientadas, rodas de diálogo e atividades reflexivas, o professor pode incentivar os estudantes a expressarem seus pensamentos e sentimentos de maneira respeitosa, sem recorrer a agressões verbais ou físicas. Essa perspectiva aproxima-se dos princípios da comunicação não violenta apresentados por Rosenberg (2006), que enfatiza a importância de expressar sentimentos e necessidades, ouvir o outro com empatia e buscar soluções que considerem as necessidades dos envolvidos. Dessa forma, o diálogo favorece a valorização das diferenças e fortalece a cooperação e o exercício da cidadania.

Associada ao diálogo, a escuta ativa constitui outra competência indispensável à mediação dos conflitos. Essa prática consiste em ouvir atentamente os envolvidos, demonstrando interesse, acolhimento e disposição para compreender diferentes perspectivas. Ao evitar julgamentos precipitados e permitir que cada estudante apresente sua versão dos acontecimentos, o professor contribui para a redução de tensões e para a construção de soluções mais justas. Conforme Freire (1996), ensinar exige saber escutar, reconhecendo o educando como sujeito do processo educativo. Assim, a escuta favorece a confiança, o respeito mútuo e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

Um aspecto relevante diz respeito ao desenvolvimento das competências socioemocionais, especialmente a empatia, a responsabilidade, a cooperação e a capacidade de gerenciar as próprias emoções. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempla competências relacionadas ao autoconhecimento, ao autocuidado, à empatia, ao diálogo, à cooperação e à resolução de conflitos, reforçando a importância dessas aprendizagens para a formação integral dos estudantes (BRASIL, 2018). O professor pode estimular tais competências

por meio de situações-problema, atividades colaborativas, debates e reflexões sobre experiências cotidianas, integrando essas práticas ao planejamento pedagógico.

Portanto, a atuação docente na mediação dos conflitos escolares requer intencionalidade pedagógica, sensibilidade e compromisso com uma educação humanizada. Embora o professor exerça uma função importante nesse processo, a construção de uma convivência pacífica também depende do envolvimento da gestão escolar, das famílias e dos demais profissionais da instituição. Quando o diálogo, a escuta ativa e o desenvolvimento socioemocional são incorporados à rotina educativa, ampliam-se as possibilidades de prevenir situações de violência, fortalecer o respeito às diferenças e promover uma cultura de paz. Dessa forma, a escola reafirma seu compromisso com a formação integral dos estudantes e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

2.1 A Participação da Comunidade Escolar na Construção de uma Cultura de Paz

A construção de uma cultura de paz no ambiente escolar exige o envolvimento coletivo de professores, gestores, estudantes, familiares e demais profissionais da educação. Embora o professor desempenhe uma função essencial na mediação dos conflitos, a efetividade das ações pedagógicas depende de uma atuação articulada entre os diferentes sujeitos que integram a comunidade escolar. Nesse sentido, a escola deve ser compreendida não apenas como um espaço de transmissão de conhecimentos, mas também como um ambiente de formação cidadã, desenvolvimento socioemocional e aprendizagem da convivência democrática.

A Lei nº 13.663/2018 representa um importante marco legal nesse processo, pois acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a responsabilidade das instituições de ensino de promover medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, além de estabelecer ações destinadas à promoção da cultura de paz (BRASIL, 2018). Dessa maneira, o enfrentamento dos conflitos escolares não deve depender exclusivamente de iniciativas individuais dos professores, mas integrar o planejamento institucional e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Nessa perspectiva, Rolan, Hammes e Hammes (2019), ao discutirem a resolução de conflitos e a educação para a paz, contribuem para a reflexão sobre a necessidade de práticas educativas que favoreçam o respeito, o diálogo e a convivência entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar. A mediação pedagógica, quando fundamentada na escuta ativa e na valorização das experiências dos estudantes, possibilita compreender que os conflitos não

decorrem apenas de comportamentos individuais, mas também podem estar relacionados às dificuldades de comunicação, aos preconceitos, às desigualdades e à ausência de espaços democráticos de participação.

Ademais, a construção de relações respeitosas requer que os estudantes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e participantes ativos na resolução dos problemas que afetam o cotidiano escolar. Para isso, a realização de rodas de conversa, assembleias de turma, projetos colaborativos e atividades de educação em direitos humanos pode contribuir para o desenvolvimento da empatia, da responsabilidade coletiva e da capacidade de argumentação. Essas estratégias permitem que os envolvidos expressem suas percepções, reconheçam as consequências de suas atitudes e construam alternativas para a superação das divergências.

A comunicação transparente, o acolhimento e a participação dos responsáveis nas ações educativas favorecem a identificação precoce de situações de violência, intimidação sistemática (bullying), discriminação e exclusão social. Entretanto, essa participação deve ocorrer sem a culpabilização automática dos estudantes ou de suas famílias, priorizando a compreensão das circunstâncias, a proteção dos envolvidos e a construção conjunta de soluções.

A cultura de paz também pressupõe a superação de práticas exclusivamente punitivas, que nem sempre contribuem para a compreensão das causas dos conflitos ou para a transformação das relações. Nesse contexto, as práticas restaurativas podem favorecer a responsabilização consciente, a reparação dos danos e a reconstrução dos vínculos, desde que sejam conduzidas com segurança, respeito e participação voluntária dos envolvidos, sem substituir as medidas de proteção necessárias em situações graves de violência.

Portanto, a participação da comunidade escolar constitui uma condição importante para a consolidação de um ambiente educativo democrático, inclusivo e acolhedor. Para que essa perspectiva se concretize, recomenda-se que as instituições de ensino incorporem ao PPP um plano permanente de prevenção e mediação de conflitos, com formação continuada dos profissionais, espaços de escuta estudantil, protocolos de atendimento e avaliação periódica dos resultados. Assim, a cultura de paz deixa de ser apenas um princípio declarado e passa a orientar as práticas cotidianas, contribuindo para a formação de cidadãos capazes de conviver com as diferenças, respeitar os direitos humanos e resolver divergências de maneira ética e responsável.

2.2 Estratégias pedagógicas para a promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar

A promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar requer a adoção de estratégias pedagógicas que valorizem o diálogo, o respeito às diferenças, a cooperação e a participação democrática. Nesse contexto, a escola assume a responsabilidade de desenvolver ações educativas que contribuam para a prevenção da violência e para a construção de relações interpessoais saudáveis. Segundo Chrispino (2007), compreender a natureza dos conflitos escolares e buscar formas adequadas de mediação constitui um caminho importante para enfrentar situações de violência e melhorar a convivência entre os integrantes da comunidade escolar.

Entre as estratégias que podem ser utilizadas pelos professores, destacam-se as rodas de conversa, que proporcionam aos estudantes oportunidades de expressar opiniões, compartilhar experiências e refletir sobre situações de conflito. Essa prática favorece a escuta, a empatia e o reconhecimento de diferentes perspectivas, contribuindo para a construção de soluções coletivas. Ao organizar esses momentos, o docente deve estabelecer regras de convivência, garantir o respeito à fala dos participantes e estimular a argumentação sem julgamentos ou constrangimentos. Conforme Freire (1996), o diálogo representa um elemento fundamental da prática educativa, pois possibilita a participação dos sujeitos na construção do conhecimento e fortalece relações pautadas no respeito mútuo.

A comunicação não violenta, apresentada por Rosenberg (2006), propõe formas de comunicação baseadas na observação dos acontecimentos, no reconhecimento dos sentimentos, na identificação das necessidades e na formulação de pedidos claros e respeitosos. No ambiente escolar, essa abordagem pode ajudar os estudantes a expressarem suas insatisfações sem recorrer a ofensas, ameaças ou agressões. O professor pode desenvolver atividades com situações hipotéticas, dramatizações e análise de conflitos cotidianos, incentivando os alunos a buscar alternativas construtivas para resolver divergências.

As práticas restaurativas também podem contribuir para a promoção de uma cultura de paz, pois priorizam o diálogo, a responsabilização e a reparação dos danos causados pelas ações. Por meio de círculos de diálogo e encontros mediados, quando adequados à situação e conduzidos por pessoas preparadas, os envolvidos podem refletir sobre as consequências de seus comportamentos e construir possibilidades de reparação. Essas práticas não substituem as medidas de proteção necessárias diante de situações graves de violência, mas podem integrar uma política escolar mais ampla de prevenção e enfrentamento dos conflitos.

A aprendizagem cooperativa constitui outra possibilidade pedagógica, uma vez que organiza atividades nas quais os estudantes precisam colaborar para alcançar objetivos comuns. Trabalhos em grupo, projetos interdisciplinares, jogos cooperativos e resolução coletiva de problemas estimulam a solidariedade, a responsabilidade compartilhada e o reconhecimento das habilidades individuais. Além disso, projetos de convivência podem abordar temas como respeito à diversidade, combate ao bullying, inclusão, direitos humanos e cidadania, articulando os conteúdos curriculares às experiências vivenciadas pelos estudantes.

Entretanto, a construção de uma cultura de paz não deve ser responsabilidade exclusiva do professor. É necessário o envolvimento da gestão escolar, das famílias, dos estudantes e dos demais profissionais da educação. A Lei nº 13.663/2018 estabelece a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, bem como ações destinadas à promoção da cultura de paz, entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2018). Nesse sentido, o projeto político-pedagógico pode orientar ações permanentes de convivência, formação docente e participação da comunidade.

Portanto, a implementação articulada dessas estratégias contribui para transformar o ambiente escolar em um espaço mais democrático, inclusivo e acolhedor. A cultura de paz não significa eliminar todas as divergências, mas desenvolver formas responsáveis e respeitosas de enfrentá-las. Assim, ao integrar o diálogo, a cooperação e a mediação ao cotidiano educativo, a escola fortalece a formação cidadã dos estudantes e reafirma seu compromisso com uma educação humanizada e promotora de uma convivência social pacífica.

3.MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, cujo objetivo consiste em analisar o papel do professor na mediação dos conflitos escolares e identificar estratégias pedagógicas que contribuam para a promoção de uma cultura de paz no ambiente educativo. A escolha dessa metodologia justifica-se pela possibilidade de reunir, analisar e discutir contribuições teóricas relacionadas à convivência escolar, ao diálogo, à comunicação não violenta, às práticas restaurativas e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

A pesquisa bibliográfica foi fundamentada em obras de autores que discutem a prática educativa, as relações interpessoais e a mediação de conflitos, com destaque para Freire (1996), Chrispino (2007) e Rosenberg (2006). Também foi considerada a Base Nacional Comum

Curricular (BRASIL, 2018), especialmente no que se refere às competências relacionadas à empatia, à cooperação, ao diálogo e à resolução de conflitos. Além disso, consultou-se a Lei nº 13.663/2018, que estabelece a promoção de medidas de prevenção e combate à violência e de ações voltadas à cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2018).

O desenvolvimento do estudo ocorreu por meio da leitura, da análise e da interpretação das contribuições teóricas selecionadas, buscando identificar aproximações entre os princípios da educação dialógica e as estratégias pedagógicas de prevenção e enfrentamento dos conflitos escolares. A análise considerou três eixos principais: o papel do professor como mediador das relações interpessoais; a importância do diálogo, da escuta ativa e das competências socioemocionais; e as possibilidades de implementação de práticas pedagógicas voltadas à construção de uma convivência democrática, inclusiva e respeitosa.

Por se tratar de uma pesquisa bibliográfica, não foram realizadas entrevistas, aplicação de questionários ou observações diretas do cotidiano escolar. Dessa forma, as discussões e conclusões foram construídas a partir da interpretação das fontes consultadas, sem a pretensão de generalizar resultados empíricos. Essa abordagem permite compreender a relevância da mediação pedagógica e refletir sobre estratégias que podem ser incorporadas ao planejamento docente e ao projeto político-pedagógico das instituições de ensino.

4. RESULTADOS

A análise bibliográfica permitiu identificar que a mediação dos conflitos escolares constitui uma dimensão importante do trabalho pedagógico, pois contribui para o fortalecimento das relações interpessoais e para a construção de ambientes educativos mais democráticos e acolhedores. As contribuições teóricas examinadas apontam que os conflitos, quando abordados de maneira educativa, podem favorecer o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da empatia e do respeito às diferenças. Nesse sentido, a atuação do professor não deve se limitar à aplicação de medidas disciplinares, mas incluir práticas de diálogo, reflexão e participação dos estudantes na busca por soluções.

Destaca-se a importância da comunicação e da escuta ativa na prevenção e na resolução de desentendimentos. A perspectiva dialógica defendida por Freire (1996) evidencia a necessidade de reconhecer os estudantes como sujeitos participantes do processo educativo. De maneira complementar, Rosenberg (2006) apresenta a comunicação não violenta como uma abordagem que favorece a expressão respeitosa dos sentimentos e das necessidades,

contribuindo para a compreensão mútua e para a redução de respostas agressivas. Essas contribuições reforçam a relevância de práticas pedagógicas que estimulem a expressão de opiniões, a escuta das diferentes perspectivas e a construção coletiva de alternativas para os conflitos.

A análise também evidenciou a importância de estratégias como rodas de conversa, atividades cooperativas, projetos de convivência e práticas restaurativas. Essas possibilidades podem ser incorporadas à rotina escolar de acordo com as necessidades dos estudantes e as características de cada instituição. As rodas de conversa, por exemplo, favorecem a expressão de sentimentos e a reflexão coletiva, enquanto as atividades cooperativas incentivam a solidariedade e a responsabilidade compartilhada. Já as práticas restaurativas podem contribuir para a responsabilização e a reparação dos danos, desde que conduzidas de maneira adequada e respeitando a segurança e os direitos dos envolvidos.

No âmbito das políticas educacionais brasileiras, a Lei nº 13.663/2018 reforça a responsabilidade das instituições de ensino na prevenção e no enfrentamento da violência e na promoção da cultura de paz. A Base Nacional Comum Curricular, por sua vez, contempla competências relacionadas à empatia, à cooperação, ao diálogo e à resolução de conflitos (BRASIL, 2018). Esses documentos oferecem fundamentos para a incorporação de ações de convivência ao planejamento pedagógico, favorecendo a articulação entre a formação acadêmica e o desenvolvimento social e emocional dos estudantes.

Por fim, a síntese teórica indica que a construção de uma cultura de paz depende de ações contínuas e coletivas, não podendo ser atribuída exclusivamente ao professor. A participação da gestão escolar, das famílias, dos estudantes e dos demais profissionais da educação é fundamental para estabelecer orientações comuns, prevenir situações de violência e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Conclui-se, portanto, que a mediação pedagógica, associada ao diálogo, à escuta ativa e às estratégias cooperativas, representa uma possibilidade relevante para a promoção de relações mais respeitosas e para o fortalecimento de uma educação comprometida com os direitos humanos, a cidadania e a convivência democrática.

5. DISCUSSÃO

A mediação dos conflitos escolares constitui uma dimensão fundamental do trabalho pedagógico, pois envolve não apenas a resolução de divergências imediatas, mas também a

formação de sujeitos capazes de conviver com as diferenças, respeitar os direitos humanos e participar democraticamente da vida coletiva. A análise das contribuições teóricas de Freire (1996), Chrispino (2007), Chrispino e Dusi (2008) e Rosenberg (2006) permite compreender que a construção de uma cultura de paz exige uma atuação docente fundamentada no diálogo, na escuta, na responsabilidade e na transformação das relações interpessoais. Entretanto, para que esses princípios se concretizem, é necessário reconhecer que os conflitos escolares são fenômenos complexos, influenciados tanto pelas relações estabelecidas no cotidiano da instituição quanto pelas desigualdades e tensões presentes na sociedade.

Chrispino (2007) contribui para essa discussão ao considerar a mediação uma alternativa relevante para a gestão dos conflitos escolares. Sua perspectiva permite questionar a compreensão de que todo conflito representa necessariamente uma ameaça à disciplina ou à aprendizagem. Na realidade, divergências podem surgir da convivência entre pessoas com diferentes experiências, valores, interesses e formas de interpretar determinadas situações. O problema não está simplesmente na existência do conflito, mas na maneira como ele é compreendido e conduzido. Quando a escola responde exclusivamente por meio de punições, sem investigar as causas do desentendimento, corre o risco de interromper temporariamente uma manifestação de indisciplina sem favorecer a compreensão do problema ou a prevenção de sua repetição.

Essa reflexão não significa desconsiderar a importância das regras e dos limites na organização escolar. Ao contrário, uma cultura de paz pressupõe normas claras, proteção dos estudantes e responsabilização diante de comportamentos prejudiciais. A diferença consiste em compreender que a disciplina educativa deve estar associada à reflexão, à reparação dos danos e à aprendizagem de formas respeitosas de convivência. Assim, o professor precisa avaliar cada situação considerando sua gravidade, as relações de poder envolvidas e as necessidades de proteção dos participantes. Em casos de violência, intimidação sistemática ou discriminação, a mediação não deve ser utilizada para minimizar os fatos, responsabilizar a vítima ou obrigar os envolvidos a estabelecer uma reconciliação. Nessas circunstâncias, são indispensáveis os procedimentos institucionais de proteção e encaminhamento.

A contribuição de Freire (1996) amplia essa discussão ao destacar o diálogo e o respeito aos educandos como princípios essenciais da prática educativa. A perspectiva freireana permite compreender que os estudantes não devem ocupar uma posição exclusivamente passiva diante das decisões que afetam sua convivência escolar. Ao participar de discussões sobre regras,

responsabilidades e formas de resolução de conflitos, eles podem desenvolver maior autonomia e compreender o significado da participação democrática. Nesse sentido, o professor deixa de ser apenas a autoridade responsável por determinar quem está certo ou errado e assume também a função de orientar processos de reflexão e aprendizagem coletiva.

Entretanto, o diálogo defendido por Freire não deve ser confundido com a ausência de autoridade ou com a aceitação indiscriminada de todos os comportamentos. A autoridade pedagógica é necessária para assegurar direitos, estabelecer limites e proteger os estudantes. Seu exercício, contudo, deve estar fundamentado na ética, na coerência e no respeito à dignidade humana. Dessa forma, o professor pode intervir diante de atitudes inadequadas sem recorrer à humilhação, à exposição pública ou a práticas discriminatórias. A mediação torna-se, portanto, uma oportunidade de conciliar a responsabilidade docente com a participação dos estudantes, fortalecendo relações baseadas no respeito e na justiça.

Destaca-se também a comunicação não violenta, abordagem desenvolvida por Rosenberg. Essa abordagem enfatiza a observação dos acontecimentos sem julgamentos precipitados, o reconhecimento dos sentimentos e das necessidades e a formulação de pedidos claros e respeitosos. Aplicada ao cotidiano escolar, pode auxiliar o professor a orientar os estudantes na expressão de suas insatisfações sem recorrer a insultos, ameaças ou agressões. Uma discussão entre colegas, por exemplo, pode ser trabalhada por meio de perguntas que favoreçam a compreensão do ocorrido, dos sentimentos envolvidos e das consequências das atitudes adotadas. O objetivo não é apenas encerrar a discussão, mas desenvolver recursos comunicativos que possam ser utilizados em situações futuras.

A escuta ativa também merece destaque, pois permite reconhecer que os conflitos envolvem diferentes interpretações e experiências. Quando o professor escuta os envolvidos com atenção, sem antecipar julgamentos, cria condições para compreender melhor a situação e identificar necessidades que poderiam permanecer ocultas. Entretanto, escutar não significa aceitar todas as versões como igualmente comprovadas, tampouco ignorar relações de poder ou evidências de violência. A atuação docente requer sensibilidade e discernimento para distinguir divergências cotidianas de situações que demandam intervenção formal da gestão escolar e da rede de proteção.

No que se refere às estratégias pedagógicas, as rodas de conversa, as atividades cooperativas, os projetos de convivência e as práticas restaurativas apresentam possibilidades de integrar a cultura de paz à rotina educativa. Chrispino e Dusi (2008) discutem a importância

de políticas articuladas para a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz, evidenciando que o enfrentamento dos conflitos não deve depender apenas de intervenções isoladas. Essa perspectiva reforça a necessidade de planejamento institucional, definição de procedimentos e participação dos diferentes integrantes da comunidade escolar.

As rodas de conversa, por exemplo, podem favorecer a expressão de sentimentos e a construção coletiva de acordos de convivência. Já as atividades cooperativas possibilitam que os estudantes experimentem a colaboração, a divisão de responsabilidades e o reconhecimento das contribuições individuais. As práticas restaurativas, quando adequadas à situação e conduzidas por pessoas preparadas, podem contribuir para a responsabilização e a reparação dos danos. Todavia, nenhuma dessas estratégias deve ser aplicada mecanicamente: sua efetividade depende da adequação ao contexto, da formação dos profissionais, da segurança dos envolvidos e da continuidade das ações.

A discussão também precisa considerar a responsabilidade institucional na promoção de uma convivência segura. A Lei nº 13.663/2018 acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a incumbência de promover medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, bem como ações destinadas à promoção da cultura de paz nas escolas (BRASIL, 2018). Portanto, esse compromisso não pode ser atribuído exclusivamente ao professor, pois exige participação da gestão, planejamento pedagógico, diálogo com as famílias e articulação com os serviços de proteção quando necessário. O projeto político-pedagógico pode constituir um instrumento importante para estabelecer princípios, responsabilidades e ações permanentes de prevenção e enfrentamento da violência.

Diante dessas contribuições, compreende-se que a promoção de uma cultura de paz depende da articulação entre práticas pedagógicas, compromisso ético e políticas institucionais. O professor possui uma função estratégica nesse processo, mas sua atuação precisa estar apoiada por condições de trabalho, formação continuada e procedimentos claros de encaminhamento. A cultura de paz não se constrói pela simples ausência de discussões, mas pela capacidade coletiva de enfrentar as divergências sem naturalizar a violência, a discriminação ou a exclusão. Assim, a mediação dos conflitos pode contribuir para uma educação comprometida com a autonomia, a cidadania e o respeito à dignidade humana, transformando a convivência escolar em parte efetiva do processo de formação integral dos estudantes.

6.CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste artigo permite compreender que o papel do professor na mediação dos conflitos escolares ultrapassa a resolução de desentendimentos pontuais, constituindo uma dimensão essencial da formação integral dos estudantes e da construção de relações democráticas no ambiente educativo. Os conflitos fazem parte da convivência humana e, quando abordados de maneira adequada, podem transformar-se em oportunidades de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento da empatia, da autonomia, da responsabilidade e do respeito às diferenças. Entretanto, para que essa possibilidade se concretize, é necessário superar práticas exclusivamente punitivas e adotar estratégias pedagógicas que valorizem o diálogo, a escuta ativa, a cooperação e a responsabilização consciente.

As contribuições teóricas de Freire (1996), Chrispino (2007) e Rosenberg (2006) reforçam a importância de uma prática educativa fundamentada no respeito, na comunicação e na participação dos sujeitos. A perspectiva dialógica de Freire evidencia que a educação deve reconhecer os estudantes como participantes ativos de seu processo formativo. Chrispino, por sua vez, contribui para a compreensão da necessidade de desenvolver mecanismos adequados de gestão dos conflitos escolares, enquanto Rosenberg apresenta princípios de comunicação não violenta que podem auxiliar na expressão respeitosa de sentimentos e necessidades. Em conjunto, essas contribuições indicam que a construção de uma cultura de paz exige intencionalidade pedagógica, compromisso ético e ações contínuas de prevenção da violência.

Diante dessa compreensão, propõe-se a implementação de um Programa Pedagógico de Convivência e Cultura de Paz, integrado ao projeto político-pedagógico da escola e desenvolvido de maneira contínua ao longo do ano letivo. A proposta tem como objetivo prevenir situações de violência, fortalecer as relações interpessoais e oferecer aos estudantes instrumentos para a resolução pacífica de divergências. Sua implementação deve envolver professores, equipe gestora, estudantes, famílias e demais profissionais da comunidade escolar, de modo que a responsabilidade pela convivência seja compartilhada e não atribuída exclusivamente ao docente.

O programa poderá ser organizado em cinco eixos articulados. O primeiro consiste na realização de rodas de conversa periódicas, destinadas à escuta dos estudantes, à identificação de dificuldades de convivência e à construção coletiva de acordos. O segundo envolve oficinas de comunicação não violenta e educação socioemocional, com atividades práticas sobre empatia, reconhecimento das emoções, autocontrole e respeito às diferenças. O terceiro contempla

projetos de aprendizagem cooperativa, nos quais os estudantes desenvolvam atividades coletivas que estimulem a solidariedade, a colaboração e a responsabilidade compartilhada. O quarto eixo prevê a adoção de práticas restaurativas, quando apropriadas, para favorecer a reflexão sobre os danos causados, a responsabilização e a construção de alternativas de reparação. O quinto corresponde à formação continuada dos profissionais da educação, com estudos de casos, planejamento de intervenções e definição de procedimentos para identificar, registrar e encaminhar situações de violência.

Para que essa proposta produza resultados consistentes, recomenda-se que a escola estabeleça um plano de implementação com objetivos definidos, responsáveis, cronograma e mecanismos de acompanhamento. Inicialmente, pode ser realizado um diagnóstico participativo das principais dificuldades de convivência, preservando a identidade dos envolvidos e garantindo um ambiente seguro para a manifestação dos estudantes. Em seguida, a equipe escolar poderá planejar as atividades, desenvolver os projetos e acompanhar sua execução por meio de reuniões pedagógicas, registros institucionais, questionários de percepção e avaliação periódica dos acordos de convivência. Entre os indicadores de acompanhamento, podem ser considerados a participação dos estudantes, a percepção de segurança e acolhimento, a frequência de ocorrências registradas e a capacidade da comunidade escolar de encaminhar os conflitos adequadamente. Esses indicadores devem ser interpretados com cautela, pois o aumento inicial dos registros, por exemplo, também pode refletir maior confiança dos estudantes nos canais de comunicação e denúncia.

É importante destacar que a mediação pedagógica não substitui as medidas de proteção, os procedimentos institucionais ou os encaminhamentos legais necessários em situações de violência grave, discriminação, assédio ou intimidação sistemática. Nesses casos, a escola deve priorizar a segurança das pessoas envolvidas, acolher a vítima, evitar sua exposição e acionar os responsáveis e serviços competentes, conforme a legislação e os protocolos aplicáveis. A promoção da cultura de paz pressupõe, portanto, tanto o diálogo quanto a garantia de direitos, a prevenção de novas agressões e a responsabilização adequada dos envolvidos.

Essa proposta encontra respaldo na Lei nº 13.663/2018, que atribui aos estabelecimentos de ensino a responsabilidade de promover medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, além de ações destinadas à promoção da cultura de paz (BRASIL, 2018). Desse modo, a implementação de estratégias pedagógicas permanentes não deve ser considerada uma

atividade complementar ou ocasional, mas parte integrante do compromisso institucional com a qualidade da educação e a formação cidadã.

Conclui-se, portanto, que a promoção de uma cultura de paz depende da articulação entre a atuação docente, o planejamento institucional e a participação democrática da comunidade escolar. O professor exerce uma função estratégica ao mediar relações, estimular o pensamento crítico e ensinar formas respeitosas de enfrentar divergências, mas necessita do apoio da gestão e de condições adequadas para desenvolver esse trabalho. A solução proposta, baseada em um programa permanente de convivência, prevenção e acompanhamento, oferece um caminho para transformar os conflitos em oportunidades educativas, sem minimizar a gravidade das situações de violência. Assim, a escola poderá fortalecer seu papel como espaço de acolhimento, aprendizagem, inclusão e exercício da cidadania, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de conviver com as diferenças e participar da construção de uma sociedade mais justa, solidária e pacífica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018**. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: Texto oficial da Lei nº 13.663/2018. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: Texto atualizado da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Acesso em: 20 out. 2026.

CHRISPINO, Álvaro; DUSI, Miriam Lucia Herrera Masotti. Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação,** Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 597–624, out./dez. 2008. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362008000400007. Acesso em: 20 out. 2026.

CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação,** Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11–28, jan./mar. 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362007000100002. Acesso em: 20 out. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ROLAN, Lis Rejane Martins; HAMMES, Lucio Jorge; HAMMES, Itamar Luís. A resolução de conflitos e a educação para a paz. RELACult – **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 5, n. 4, 2019. Disponível em: https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1311. Acesso em: 20 out. 2026.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais.** Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.